



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419/92

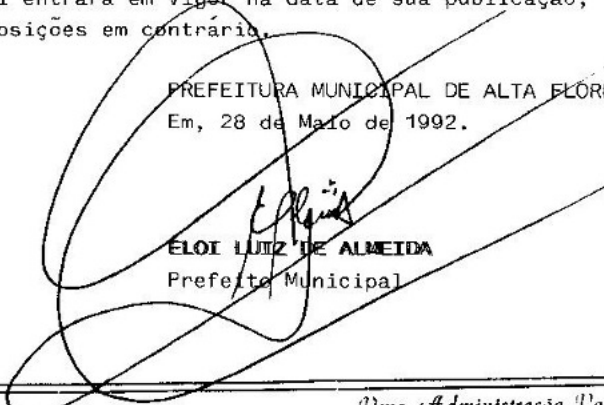
Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A SOCIEDADE
TEMPLO ESPÍRITA RAMATIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUTZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Templo Espírita Ramatis, uma área de terras medindo 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), constituído pelo Lote Público LP-NW AB1, Cidade Alta, desta Cidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes da presente Lei.
- ARTIGO 2º** - Na área a ser doada, a Sociedade construirá sua sede própria, com sala de oração, creche, sala de trabalhos manuais e outras dependências necessárias às atividades filantrópicas exercidas pela Sociedade.
- ARTIGO 3º** - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área a ser doada reverterá ao Patrimônio do Município, em quaisquer dos seguintes casos:
- a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da escritura de doação;
 - b) se a Sociedade vender ou por qualquer forma transferir para terceiros o imóvel doado;
 - c) se a Sociedade der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades religiosas e filantrópica.
 - d) se houver extinção ou dissolução da Sociedade Templo Espírita Ramatis.
- ARTIGO 4º** - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o domínio privado da Sociedade Templo Espírita Ramatis.
- ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 28 de Maio de 1992.


ELOI LUTZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Uma Administração Voltada para o Social



Profeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE TIPO ARQUITETURA, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 6.400,00 M².

LOTE: LP - NW ABL.

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Avenida HS Oeste.

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Quadra-02 do Setor NWA.

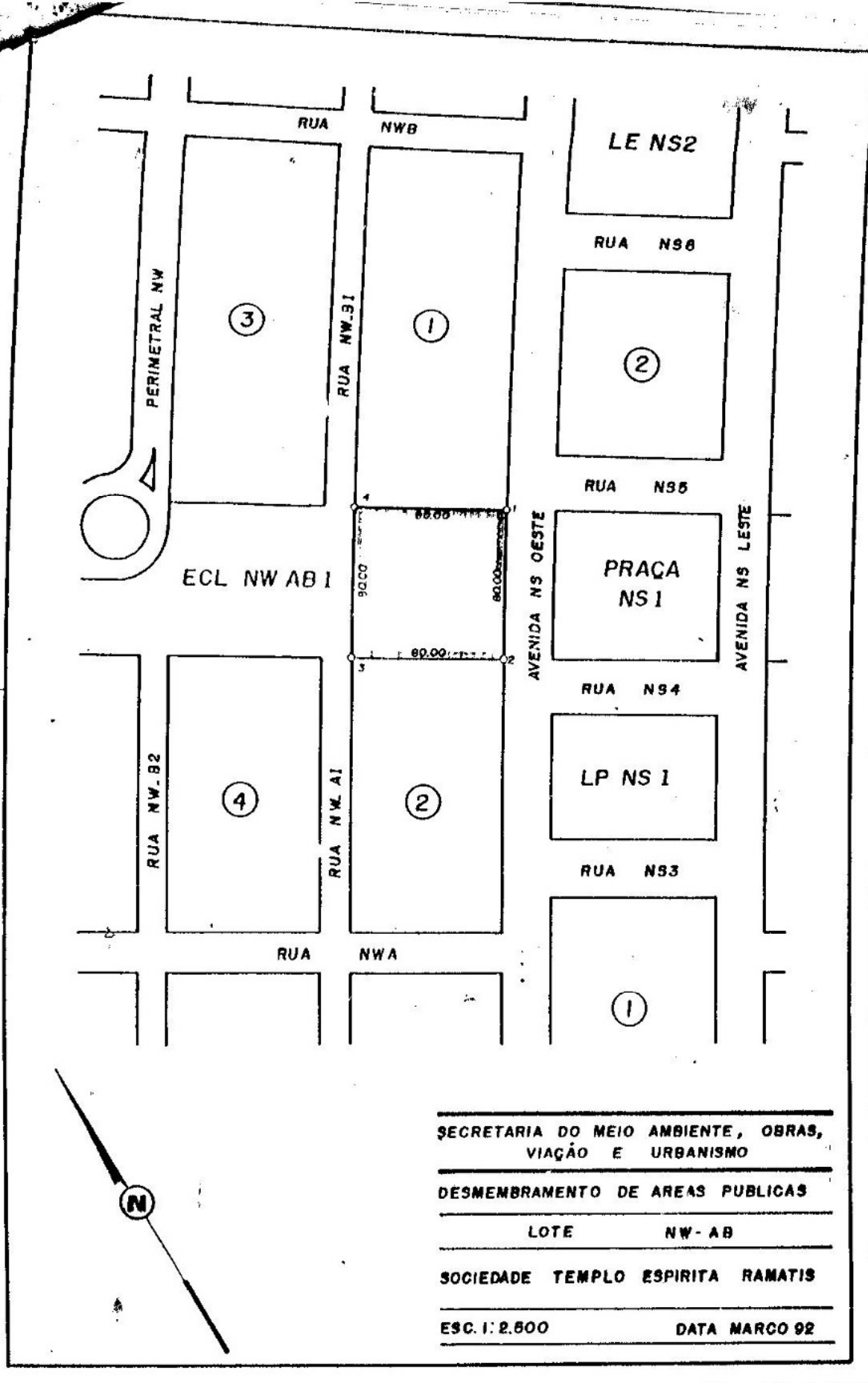
Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Área EDB N° 1.

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Quadra-01 do Setor NWB.

Alta Floresta, 21 de março de 1.992.

NELSON JONES DE FREITAS

(SEC. M.A., O., V., E URBANISMO)



Handwritten notes:
 2/10/92
 1:2.500